

ESTADO DE SÃO PAULO

20 APR 17 20 03 030491

SERVIÇO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G. 2068 de 03/05/1999
Acompanha com 04 folhas

Publicado e incluído em pastas por cinco sessões
30 de abril, 99
Vanderlei Macris - Presidente

PROJETO DE LEI Nº 291 DE 1999

“DÁ DENOMINAÇÃO ESTABELECIMENTO DE ENSINO”

A

FLS. N.º 01
RGL. 2068
PROTOCOLO LEGISLATIVO

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Professora Avelina Contiéri de Almeida” a Escola Estadual de 1º e 2º Graus do Jardim Europa, em Capão Bonito.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Professora Avelina Contiéri de Almeida nasceu em 27 de junho de 1940. Diplomou-se, em 1959, professora primária pela Escola Normal Epaminondas Lobo, em Itararé, no Estado de São Paulo.

Formou-se, mais tarde, em Pedagogia pela Faculdade de Ciências e Letras de Itapetininga-SP.

Iniciou sua vida profissional em 1960, lecionando em diversos bairros do município de Capão Bonito, também na região Sudoeste de nosso Estado.

Especializada em Administração Escolar, assumiu cargo de Assistente de Diretor na cidade de Guapiara-SP.

Posteriormente, assumiu, durante muitos anos, o cargo de Diretora na Escola Normal Municipal Dona Leonor Mendes de Barros, no município de Capão Bonito.

Efetivou-se como professora primária na Escola Estadual de Primeiro Grau Jacyra Landin Stori. Nessa mesma instituição, agora também com o 2º grau sendo oferecido aos alunos, assumiu, anos depois, o cargo de Assistente de Diretor, onde aposentou-se em 30 de setembro de 1988.

Faleceu em 3 de dezembro de 1998.

A professora Avelina foi uma batalhadora incansável, não apenas das causas educacionais, como também do desenvolvimento de Capão Bonito e dos seus mais humildes municípios. Assim, foi com enorme honra que recebemos, no último dia 14, a solicitação da própria E.E.P.S.G. do Jardim Europa, em Capão Bonito, para que apresentássemos esta proposição.

A professora Avelina partiu, mas deixou entre nós a semente de seus conhecimentos que, por certo, redundarão em frutos para toda nossa gente. É, portanto, indispensável contarmos com o apoio de nossos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei, que prestará à memória da querida Dona Avelina, como era conhecida, essa justa homenagem.

Sala das Sessões, em / / ,

a) **TEREZINHA DA PAULINA**

PFL

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
assinaturas

SSC.3014/1999

Conferente

TP/AF/af

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo 5
Publicação no "DIÁRIO LEGISLATIVO"
de 01-05-99

Nos termos do item 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 33^a a 37^a Sessões Ordinárias (de 04 a 10/05/99), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 10/05/99
